

LEILÕES BRASIL

GLENER BRASIL CASSIANO DESDE 2002

Matrícula Jucemg 470

Leiloeiro Oficial e Judicial

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRA-JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

<u>1º PÚBLICO LEILÃO:</u> DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2023, COM INÍCIO ÁS 10:00 HORAS E TÉRMINO ÁS 10:15 HORAS.

<u>2º PÚBLICO LEILÃO:</u> DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023, COM INÍCIO ÁS 10:00 HORAS E TÉRMINO ÁS 10:15 HORAS,

SE NECESSÁRIO FOR.

<u>LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:</u> na sede do Leiloeiro Oficial, sito á Rodovia BR 365, km 612, s/nº, Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia (MG), na modalidade de <u>LEILÃO ONLINE, através do site: www.leiloesbrasilcassiano.com.br</u>

GLENER BRASIL CASSIANO, leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 470, com escritório profissional sito á Rod. BR 365, Km 612, s/nº, Conjunto Alvorada, Uberlândia (MG), fone (34) 3229-6161, CEP: 38.407-180, faz saber que devidamente autorizado e contratado pelo Vendedor ou Credor Fiduciário, venderá o imóvel a seguir identificado, na forma do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, Decreto 22.427, de 1º de Fevereiro de 1.933 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, em PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES, no dia, hora e local acima referidos, para pagamento de dívidas, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais, editais, despesas gerais e comissão devida ao Leiloeiro Oficial, em favor de: COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOP LTDA – SICOOB ARACOOP, (CREDORA), com sede e foro em ARAGUARI (MG), sito na Rua Padre Norberto, nº 390, Centro, CEP: 38.440-148, fone (34) 3249-2560, sendo a responsabilidade do pagamento em nome de DIEGO RODRIGUES SILVA, CNPJ nº 29.391.111/0001-58, DIEGO RODRIGUES SILVA, CPF nº 124.686.526-22 e LETICIA CRISTINA FLORENTINO, CPF nº .965.213.506-25.

IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO:

• Uma casa de residência, com todas suas benfeitorias, instalações, anexos e pertences, situada nesta cidade de Araxá, à Rua Rio Grande do Sul n° 713, no Bairro São Geraldo, bem como seu respectivo terreno medindo 13,00 X 14,00 metros, dividindo por um lado com Sebastiana Maria de Jesus; por outro com Antônio Belmiro e pelos fundos com a Av. Amazonas. Matrícula 52.948.

A regularização das benfeitorias existentes nos imóveis e a imissão de posse caso os mesmos estejam ocupados, o Arrematante fica ciente que será o responsável pelas mesmas.



LEILÕES BRASIL

GLENER BRASIL CASSIANO DESDE 2002

Matrícula Jucemg 470

Leiloeiro Oficial e Judicial

A venda se dará à vista e as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de **5%** (**cinco por cento**) sobre o valor de lanço, consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, inclusive registro, impostos e taxas correrão por conta do Arrematante.

O lanço mínimo para venda dos referidos imóveis com as respectivas benfeitorias, no dia **09 de Fevereiro de 2023,** na modalidade: <u>Eletrônico - Online</u>, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, <u>com início ás 10:00 horas e término às 10:15 horas, em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO</u>, será de conformidade com o mercado imobiliário de **ARAXÁ/MG**, com lance mínimo igual a *R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)* de acordo com o inciso VI do artigo 24 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e mais a comissão do leiloeiro no percentual de **5%** (cinco por cento).

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designada a realização do SEGUNDO PÚBLICO E ÚLTIMO LEILÃO, na modalidade: Eletrônico - Online, no dia 10 de Fevereiro de 2023, com início a partir das 10:00 horas e término às 10:15 horas, com lance mínimo igual ou superior a *R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)*, proveniente do valor proporcional para amortização da dívida atualizada, despesas cartoriais, editais de leilões, despesas diversas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, mais comissão do leiloeiro, nos termos do § 2º do artigo 27 da Lei 9514/97.

O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações pormenorizadas aos interessados sobre o imóvel. Ficam desde já intimado(s) o(s) Emitente(s) e o (s) Devedor(es) Fiduciante(s), caso não sejam localizados.

GLENER BRASIL CASSIANO - LEILOEIRO OFICIAL - MAT. JUCEMG 470